



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2011



Série

Número 18

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Aviso

Autoriza a mudança de nível do trabalhador com a categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, RAMIRO AMARO CHADINHA ABREU.

### SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

#### Aviso

Índices de custo de mão-de-obra

#### Aviso

Índices de custo de cimento ensacado e gasóleo  
Índices de custo de cimento a granel

### SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Despacho

Fixa o período de apresentação de candidaturas, no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos, no período de 1 a 28 de Fevereiro de 2011, por via electrónica, através do Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSEU).

#### Aviso

Autoriza a promoção da trabalhadora Paula Maria Brito Câmara Pita da Silva Ornela, à categoria de Monitor de Formação Profissional de 1.ª classe.

#### Aviso

Autoriza a promoção do trabalhador Norberto João Dias Olim, à categoria de Técnico de Informática Adjunto, nível 3.

#### Aviso

Autoriza a promoção do trabalhador Nuno Silvestre de Oliveira Faria, à categoria de Especialista de Informática, Grau 3, Nível 1.

#### Aviso

Autoriza a seu pedido, a rescisão do contrato de provimento da professora do grupo de recrutamento 250 (Educação Musical), Ana Paula Jorge Camacho Alves.

#### Aviso

Autoriza a licença sem remuneração de longa duração a ALICE MARTINS NÓBREGA DE JESUS.

### SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Despacho n.º 1/2011

Designa como elementos do secretariado técnico do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM), Teresa Carvalho, Ana Maria da Silva Sá, João de Nóbrega Jorge e Sónia Maria Aguiar de Oliveira Camacho.

#### Despacho n.º 2/2011

Designa como elementos do secretariado técnico, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM), Pedro Manuel Pires Pita e João Abel Câmara Leme Mendonça.

#### Declaração de rectificação

Rectifica o Despacho n.º 52/2010, de 27 de Dezembro publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 245, de 30 de Dezembro de 2010.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

## Aviso

Pelo despacho n.º 1/2011, de 05/01/2011, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- Foi autorizado a mudança de nível do trabalhador com a categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, RAMIRO AMARO CHADINHA ABREU, para especialista de informática do grau 2, nível 2, da carreira de especialista de informática, do mapa de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional, com efeitos a partir do dia 5 de Janeiro de 2011.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 21 de Janeiro de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

## Aviso

## ÍNDICE DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

BASE 100 - JANEIRO DE 2004

MESES: JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2010

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6.º do Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em Janeiro de 1977: 25,474

QUADRO I  
Índice Global de Custo de Mão-de-Obra-RAM

Índices	JUL 2010	AGO 2010	SET 2010
Mão-de-Obra - RAM	122,5	122,5	122,5

QUADRO II  
Índices de Custo de Mão-de-Obra por

Índices	JUL 2010	AGO 2010	SET 2010
F01 Edifícios de habitação	122,5	122,5	122,5
F02 Edifícios administrativos	123,2	123,2	123,2

Índices	JUL 2010	AGO 2010	SET 2010
F03 Edifícios escolares	123,2	123,2	123,2
F04 Edifícios para o sector da saúde	122,9	122,9	122,9
F05 Reabilitação ligeira de edifícios	122,2	122,2	122,2
F06 Reabilitação média de edifícios	122,2	122,2	122,2
F07 Reabilitação profunda de edifícios	121,5	121,5	121,5
F08 Campos de jogos com balneários	122,2	122,2	122,2
F09 Arranjos exteriores	122,3	122,3	122,3
F10 Estradas	121,1	121,1	121,1
F11 Túneis	122,2	122,2	122,2
F12 Pontes de betão armado ou pré-esforçado	124,5	124,5	124,5
F13 Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	124,3	124,3	124,3
F14 Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	124,4	124,4	124,4
F15 Grandes reparações de estradas	120,4	120,4	120,4
F16 Conservação de estradas	122,4	122,4	122,4
F17 Pavimentação de estradas	118,8	118,8	118,8
F18 Estruturas de betão armado	123,3	123,3	123,3
F19 Estruturas metálicas	122,6	122,6	122,6
F20 Instalações eléctricas	123,5	123,5	123,5
F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais	118,8	118,8	118,8
F22 Barragens de terra	121,3	121,3	121,3
F23 Redes de rega e drenagem	116,3	116,3	116,3

## Tipo de Obra - RAM

## QUADRO III

Índices	JUL 2010	AGO 2010	SET 2010
P01 Pedreiro	122,6	122,6	122,6
P02 ferro	128,4	128,4	128,4
P03 Carpinteiro de Limpos	123,3	123,3	123,3
P04 Carpinteiro de Toscos	124,2	124,2	124,2
P05 de betuminosos	106,8	106,8	106,8
P06 Ladrilhador / azulejador	127,4	127,4	127,4
P07 Estucador	130,4	130,4	130,4
P08 Canalizador	107	107	107
P09 Electricista	125,4	125,4	125,4
P10 Pintor	124,3	124,3	124,3
P11 Serralheiro	122,7	122,7	122,7
P12 Motorista	123,1	123,1	123,1
P13 Condutor de máquinas	118,9	118,9	118,9
P14 Servente	122,4	122,4	122,4

## Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

Os encargos que afectam os índices agora publicados apresentam o valor de 115,01.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de Fevereiro de 2004 inclusive.

## ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de

Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inatividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

O CHEFE DE GABINETE,, João Ricardo Luís dos Reis

### Aviso

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6.º do Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 - Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2010.

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
. JULHO/2010	315,9	692,9
. AGOSTO/2010	315,9	685,9
. SETEMBRO/2010	315,9	686,1

#### ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO Base 100: Agosto de 1983

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusivé).

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
. JULHO/2010	142,7
. AGOSTO/2010	142,7
. SETEMBRO/2010	142,7

#### ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL Base 100: Janeiro de 1999

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivé).

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

### Despacho

Considerando a aprovação, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, do Programa Operacional “Valorização do Potencial Humano e Coesão Social” da Região Autónoma da Madeira, mais especificamente, no que concerne ao programa a co-financiar pelo Fundo Social Europeu;

Neste âmbito, a Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 168/2009, de 15 de Dezembro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, estabelece as regras específicas de atribuição de co-financiamento comunitário

do Fundo Social Europeu às operações apresentadas no âmbito dos domínios de intervenção previstos no referenciado Programa Operacional;

Nos termos da citada Portaria, os prazos para apresentação, suspensão e encerramento de candidaturas, no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, são fixados por despacho do Gestor deste Eixo;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 168/2009, de 15 de Dezembro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, determino o seguinte:

- 1 - O Período de apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos, decorre no período de 01 a 28 de Fevereiro de 2011, por via electrónica, através do Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE).

Tipologia de Operação	Ação Tipo	Âmbito
1.2.4 - Formação de Docentes e Formadores	1.2.4.1 - Formação de Docentes	Candidaturas referentes a cursos iniciados ou a iniciar em 2011 e que tenham sido objecto de candidatura prévia à Direcção Regional de Educação

- 2 - O período de apresentação de candidaturas referido no n.º 1 destina-se à seguinte tipologia de intervenção:

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 20 de Janeiro de 2011.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Relvas

### Aviso

Por meu despacho datado de 14 de Janeiro de 2011, e na sequência de concurso interno de acesso limitado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Monitor de Formação Profissional de 1.ª classe, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Qualificação Profissional, sendo a vaga afecta ao Centro de Formação Profissional da Madeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura, criada pelo Despacho n.º 74/2008, de 02 de Outubro, foi autorizada a promoção à categoria de Monitor de Formação Profissional de 1.ª classe da trabalhadora, Paula Maria Brito Câmara Pita da Silva Ornelas, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 326, com efeitos a partir do dia 17 de Janeiro de 2011.

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 24 de Janeiro de 2011.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

### Aviso

Por meu despacho datado de 14 de Janeiro de 2011, e na sequência de procedimento interno de mudança de nível na carreira de Informática - Técnico de Informática Adjunto, nível 3, no mapa de pessoal da Direcção Regional de Qualificação Profissional, sendo a vaga afecta à Direcção de Serviços de Apoio Logístico, Tecnológico e Património - Secretaria Regional de Educação e Cultura, criada pelo Despacho n.º 74/2008, de 2 de Outubro, foi autorizada a promoção à categoria de Técnico de

Informática Adjunto, nível 3 do trabalhador, Norberto João Dias Olim, ficando posicionado no 3.º escalão, índice 321, com efeitos a partir do dia 17 de Janeiro de 2011.

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 24 de Janeiro de 2011.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

#### Aviso

Por meu despacho datado de 14 de Janeiro de 2011, e na sequência de concurso interno de acesso limitado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática, Grau 3, Nível 1, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Qualificação Profissional, sendo a vaga afectada à Direcção de Serviços de Apoio Logístico, Tecnológico e Património - Secretaria Regional de Educação e Cultura, criada pelo Despacho n.º 74/2008, de 02 de Outubro, foi autorizada a promoção à categoria de Especialista de Informática, Grau 3, Nível 1 do trabalhador, Nuno Silvestre de Oliveira Faria, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 720, com efeitos a partir do dia 17 de Janeiro de 2011.

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 24 de Janeiro de 2011.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

#### DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

#### Aviso

Por despacho de 2010.12.20 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação de competências, autorizada a seu pedido, a rescisão do Contrato de Provedimento da Professora do Grupo de Recrutamento 250 (Educação Musical), Ana Paula Jorge Camacho Alves, desta Direcção Regional, com efeitos reportados a 17 de Janeiro de 2011.

Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C..  
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 18 de Janeiro de 2011.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho

#### Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, foi autorizada a concessão da licença sem remuneração de longa duração a ALICE MARTINS NÓBREGA DE JESUS, Assistente Operacional, do mapa de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação com os efeitos consignados no n.º 1, n.º 2 e n.º 5 do art.º 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e reportada a 01 de Fevereiro do corrente ano.

Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C..  
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 18 de Janeiro de 2011.

#### A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Despacho n.º 1/2011

Considerando a Resolução n.º 863/2008, de 22 de Agosto de 2008, que cria a estrutura de missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM), adiante designada como Autoridade de Gestão do PRODERAM.

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM tem como missão a gestão e execução do Programa no domínio do Fundo Europeu Agrícola do Desenvolvimento Rural, de forma eficiente e eficaz, de acordo com os princípios da boa fé financeira, e correcta aplicação das disposições legais regionais, nacionais e comunitárias.

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM tem a duração prevista para a execução do PRODERAM, cessando funções com o envio à Comissão Europeia da declaração de encerramento do programa.

Considerando que a presente missão é composta por um Gestor da Autoridade de Gestão do PRODERAM, por um gestor adjunto, 4 secretários técnicos e ainda por um máximo de 25 elementos.

Considerando que o ponto 9. da Resolução n.º 863/2008, de 22 de Agosto de 2008, prevê que a constituição dos trabalhadores desta missão “é efectuada com recurso essencialmente à requisição e destacamento de pessoal pertencente aos quadros e serviços e organismos da administração autónoma e local da Região, pela duração máxima estabelecida para o exercício de funções da Autoridade de Gestão do PRODERAM, sendo remunerados pelo cargo público de origem, não ocasionando, por isso, qualquer despesa acrescida para a administração.”

Considerando que, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a qual estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, as modalidades de mobilidade destacamento e requisição foram substituídas pela mobilidade interna a órgão ou serviço (vide artigo 59.º).

Considerando que a mobilidade interna a órgão ou serviço realiza-se quando exista interesse público, nomeadamente, quando a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, podendo a mesma operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços;

Considerando que a mobilidade interna tem a duração máxima de um ano, excepto, quando esteja em causa órgão ou serviço, designadamente temporário, que não possa constituir relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, caso em que a sua determinação é indeterminada;

Nestes termos, ao abrigo dos pontos n.ºs 9, 11, 12 Resolução n.º 863/2008, de 22 de Agosto de 2008, do n.º 1 e 2 alínea b) do artigo 59.º, n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

DETERMINO:

Designar os seguintes funcionários como elementos do secretariado técnico:

- Teresa Carvalho, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Florestas;
- Ana Maria da Silva Sá, trabalhadora do mapa de pessoal da Direcção Regional da Agricultura e Desenvolvimento;
- João de Nóbrega Jorge, trabalhadora do mapa de pessoal da Direcção Regional da Agricultura e Desenvolvimento;

- d) Sónia Maria Aguiar de Oliveira Camacho, trabalhadora do mapa de pessoal da Direcção Regional da Agricultura e Desenvolvimento.
- 2 - Os efeitos das presentes nomeações retroagem ao dia um de Janeiro de dois mil e dez, as quais durarão por tempo indeterminado.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dezassete de Janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

### Despacho n.º 2/2011

Considerando a Resolução n.º 863/2008, de 22 de Agosto de 2008, que cria a estrutura de missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM), adiante designada como Autoridade de Gestão do PRODERAM.

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM tem como missão a gestão e execução do Programa no domínio do Fundo Europeu Agrícola do Desenvolvimento Rural, de forma eficiente e eficaz, de acordo com os princípios da boa fé financeira, e correcta aplicação das disposições legais regionais, nacionais e comunitárias.

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM tem a duração prevista para a execução do PRODERAM, cessando funções com o envio à Comissão Europeia da declaração de encerramento do programa.

Considerando que a presente missão é composta por um Gestor da Autoridade de Gestão do PRODERAM, por um gestor adjunto, 4 secretários técnicos e ainda por um máximo de 25 elementos.

Considerando que o ponto 9. da Resolução n.º 863/2008, de 22 de Agosto de 2008, prevê que a constituição dos trabalhadores desta missão “é efectuada com recurso essencialmente à requisição e destacamento de pessoal pertencente aos quadros e serviços e organismos da administração autónoma e local da Região, pela duração máxima estabelecida para o exercício de funções da Autoridade de Gestão do PRODERAM, sendo remunerados pelo cargo público de origem, não ocasionando, por isso, qualquer despesa acrescida para a administração.”

Considerando que, face à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, diploma que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, as modalidades de mobilidade destacamento e requisição foram substituídas pela mobilidade interna a órgão ou serviço (vide artigo 59.º).

Considerando que a mobilidade interna a órgão ou serviço realiza-se quando exista interesse público, nomeadamente, quando a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, podendo a mesma operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços;

Considerando que a mobilidade interna tem a duração máxima de um ano, excepto, quando esteja em causa órgão

ou serviço, designadamente temporário, que não possa constituir relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, caso em que a sua determinação é indeterminada;

Nestes termos, ao abrigo dos pontos n.ºs 9, 11, 12 Resolução n.º 863/2008, de 22 de Agosto de 2008, do n.º 1 e 2 alínea b) do artigo 59.º, n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

DETERMINO:

Designar os seguintes funcionários como elementos do secretariado técnico:

- a) Pedro Manuel Pires Pita, Técnico Superior do mapa de pessoal da Direcção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- b) João Abel Câmara Leme Mendonça, Técnico do mapa de pessoal da Direcção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural;

- 2 - Os efeitos das presentes nomeações retroagem ao dia um de Janeiro de dois mil e onze, as quais durarão por tempo indeterminado.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dezassete de Janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

### Declaração de rectificação

Considerando que o Despacho n.º 52/2010, de 27 de Dezembro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 245 de 30 de Dezembro de 2010, contém uma inexactidão que importa rectificar, declara-se para os devidos efeitos o seguinte:

Onde se lê:

“1 - Na pendência do processo de verificação e validação pela respectiva autoridade nacional e da sua aceitação pelos competentes serviços da Comissão Europeia, reconheço a Associação de Agricultores da Madeira como o agrupamento gestor da Denominação de Origem Protegida “Anona da Madeira”.”

Deve-se ler:

“1 - Tendo sido o processo verificado pela respectiva autoridade nacional e transmitida a alteração menor em causa aos competentes serviços da Comissão Europeia, confirmo reconhecer a Associação de Agricultores da Madeira como o agrupamento gestor da Denominação de Origem Protegida “Anona da Madeira”.”

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)